



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.016/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200032.008 -- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	0030	10000000	70.000,00

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0412300072.012 -- Manutenção das Atividades de Apoio a Secretaria de Finanças e do Prog. Combate a Evasão Fiscal

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
----------	-----------	-------	-------	-------------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Despesa			Recurso	
3.1.90.11.00000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	0045	10000000	20.000,00
Total.....				R\$90.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

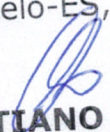
012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
012001.0412200032.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	0022	10000000	90.000,00
Total.....				R\$90.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 19 de Julho de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 056/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de julho de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.016/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezanove dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES